



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT E A EMPRESA VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, situada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis – Comodoro/MT, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 03.109.581/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Paulo Sérgio Bezerra, brasileiro, portador do RG n.º 10344136 SSP/MT e do CPF n.º 990.584.991-20, residente e domiciliado na Rua Ceará n.º 2585, Bairro São Francisco de Assis, Comodoro/MT, CEP 78310-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIRTUAL NET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ 10.607.290/0001-90, instalada na AV. Paraná, Nº 77 E, Bairro Centro, Município Comodoro, Estado De Mato Grosso, CEP 78.310-000, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União nº **62D7.38EC.776C.66E9**, com validade 23/10/2025 a 21/04/2026, representada neste ato pelo sócio o Sr. **HEBER MACENA CARDOSO**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 17.07.1982, empresário, inscrito no CPF nº 980.676.131-68, portador do documento de identidade CNH 01546207649, DETRAN/MT, residente e domiciliado na Avenida Pref. Valdir Masutti, nº 1658 E, Bairro Jardim Mato Grosso, Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78.310-000 nos termos do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 001/2025, Processo Administrativo nº. 002/2025 e da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o Aditivo de **PRAZO** e **VALOR** do Contrato nº 002/2025, conforme objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT**”, vigorando por mais 12 (doze) meses de 25/03/2026 a 25/03/2027, no valor de R\$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais), conforme item abaixo representado:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|--|----------------|--------------|
| 01 | 12 | MÊS | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA DE 350 MB, COM OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO INCLUSO. | R\$ 319,00 | R\$ 3.828,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo encontra embasamento legal do contrato nº **002/2025** e amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos nas hipóteses ali previstas, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

2.2. A presente prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado, o qual se revela essencial ao regular funcionamento da Câmara Municipal de Comodoro.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- 2.3. Ressalta-se que o referido serviço é de natureza contínua e indispensável ao desempenho das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis, viabilizando a comunicação institucional, o acesso a sistemas oficiais, sites oficiais e o adequado atendimento às demandas públicas, motivo pelo qual se faz necessária a prorrogação do prazo contratual.
- 2.4. Registra-se que o saldo contratual originalmente previsto para 12 (doze) meses encontra-se em fase de finalização, razão pela qual o presente Termo Aditivo não se limita apenas à prorrogação do prazo de vigência, mas também contempla a renovação do valor contratual.
- 2.5. Dessa forma, admite-se, por meio deste instrumento, a constituição de novo saldo correspondente a mais 12 (doze) meses de execução, mantendo-se as demais condições inicialmente avençadas, a fim de assegurar a continuidade dos serviços sem prejuízo à Administração.
- 2.6. Ressalta-se, ainda, que não houve qualquer aumento no valor mensal praticado pela contratada ao longo da vigência contratual, permanecendo inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas.
- 2.7. Observam-se, ainda, os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade, bem como as disposições contratuais que preveem a possibilidade de prorrogação, preservando-se integralmente o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
- 2.8. Ressalta-se que a **CONTRATADA** vem executando os serviços com qualidade e eficiência, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos e observando fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual, não havendo registros de descumprimento que desabonem sua atuação até o presente momento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

- 3.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro/MT nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Comodoro
Unidade 01 – Câmara Municipal de Comodoro
Projeto Atividade- 2.001 – Manutenção de encargos com a Câmara Municipal
Elemento da Despesa - 3.3.90.40.00.00.00.00 (1009) – serv. de tecn. da informação e com. (22)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor inicial do Contrato nº 002/2025 é de **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais).
- 3.2. O valor deste aditivo é de **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais) que será pago em **12 (doze) parcelas** iguais no valor de **R\$ 319,00** (trezentos e dezenove reais), permanecendo inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas.
- 4.2. O valor global do Contrato original fica ajustado para **R\$ 7.656,00** (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Valor este que resultou através das informações abaixo relacionadas:

3.5 – Dados do Contrato:

- **Contrato nº 002/2025** no valor de **R\$ 3.828,00** (três mil oitocentos e vinte e oito reais) vigorando de **25/03/2025 à 25/03/2026**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

- 5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** promover a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia.
- 5.2. O instrumento será igualmente disponibilizado no sítio eletrônico oficial da **CONTRATANTE**, em observância ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, e ao art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, garantindo-se a transparência ativa e o amplo acesso às informações relativas à contratação.
- 5.3. A ausência de publicação nos meios legalmente exigidos impedirá a produção de efeitos externos do presente ajuste, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
- 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente de forma digital e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Comodoro/MT, 25 de Março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
PAULO SÉRGIO BEZERRA – PRESIDENTE
CONTRATANTE

VIRTUAL NET TELECOMUNICACOES
E SERVICOS LTDA
CONTRATADA
HEBER MACENA CARDOSO
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: **Fernando Oliveira Lemos da Rosa**
RG nº 21xxxx7-5 SSP/MT
CPF nº 035.xxx.xx-10

Nome: **Carlos Henrique Honorato**
RG nº 16xxx3-7SSP/MT
CPF nº 068.xxx.xx-70